



# **Legislativo em Pauta**

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 7 - Nº. 569  
5ª FEIRA – 10/08/2017

**Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (10):**

**17 horas** – A juíza e a promotora da 6ª Vara Criminal (Vara Maria da Penha) de Londrina, respectivamente Zilda Romero e Susana Feitosa de Lacerda, participam da sessão desta tarde para falarem sobre os 11 anos da lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), completados no dia 7 de agosto. A lei é um marco no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. O convite foi feito pela vereadora Daniele Ziober (PPS) por meio do requerimento nº 178/2017.

## **SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Altera critérios para instalação de oficinas e comércios de autopeças (PL nº 103/2017)** – Iniciativa do Executivo, o projeto tramita em regime de urgência e propõe que seja excluída do Código de Posturas do Município (lei nº 11.468/2011) a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para estabelecimentos que comercializam peças novas e usadas para carros e motocicletas, desmanches e atividades similares. De acordo com a matéria, a instalação deste tipo de comércio passará a obedecer os critérios previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Londrina (lei municipal nº 12.236/2015).

O projeto de lei propõe que as atividades de comércio de peças novas, usadas, sucatas e ferro-velho sejam condicionadas à aplicação dos critérios previstos nos artigos 231 e 244 da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Por esta lei, as atividades caracterizadas como Polo Gerador de Tráfego deverão apresentar EIV e terão a renovação anual do Alvará de Funcionamento condicionada às adequações determinadas no estudo, nos casos em que forem constatados problemas no sistema viário. O projeto foi discutido em audiência pública no dia 5 de julho.

A matéria foi aprovada em primeiro turno na forma do substitutivo nº 1 da Comissão de Justiça que faz mudanças redacionais nos artigos 262 e 263 do Código de Posturas.

As comissões de Desenvolvimento Econômico e de Política Urbana e Meio Ambiente acolheram parecer técnico e votaram favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo, apresentando a emenda nº 1, que prevê a exigência de apresentação, por estes estabelecimentos, de Plano de Gerenciamento para

Prevenção do Mosquito da Dengue (*Aedes aegypti*), como determina resolução da Secretaria de Estado da Saúde.

Os vereadores Mario Takahashi (PV), Roberto Fú (PDT e Péricles Deliberador (PSC) apresentaram a emenda nº 2 ao projeto que altera artigo da Lei Municipal nº 10.637/2008 para isentar a Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (Acesf) da apresentação de EIV para construção de capelas mortuárias de até 500 metros quadrados. Acolhendo parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer favorável, as emendas nº1 e 2. Quorum: 13 votos favoráveis.

**Cria no município o Recanto de Convivência Animal –ParCão (PL nº 27/2017)** – De autoria do vereador Amauri Cardoso (PSDB), o projeto prevê a criação do espaço denominado Recanto de Convivência Animal (ParCão), onde só será permitida a entrada de animais saudáveis, sendo obrigatória a apresentação de certificado de vacinação em dia, o uso de coleira com identificação do animal e a companhia dos donos, entre outras exigências. De acordo com o autor, este tipo de parque é uma tendência mundial e não trará custos aos cofres municipais, pois, de acordo com a proposta, a estrutura será instalada em parceria com a iniciativa privada, que poderá utilizar o espaço para propaganda, nos moldes do Programa Boa Praça. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer da assessoria jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Depois de receber as manifestações da Câmara Técnica Permanente, da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) e do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual de Londrina (UEL), a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à matéria, apresentando três emendas supressivas e uma emenda modificativa ao projeto, aprovadas em primeiro turno. Vencido o prazo regimental, a matéria não recebeu novas emendas. Quorum: 10 votos favoráveis.

### **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Autoriza a presença de animais no sistema de transporte urbano (PL 43/2017)** - Iniciativa da vereadora Daniele Ziober (PP), o projeto tramita na forma do substitutivo nº 1 com a emenda nº 1 da autora, autorizando o transporte de animais domésticos no sistema de transporte coletivo, seletivo e individual urbano de passageiros do município. O animal deverá apresentar certificado de vacina; peso máximo de 16 quilos e estar acondicionado em recipiente apropriado, entre outras condições. A proposta prevê que o transporte só será permitido, nos casos dos sistemas coletivo e seletivo, nos horários das 9 horas às 17 horas e das 20 horas às 6 horas.

A emenda nº 1 ao substitutivo, apresentada pela autora, prevê que o animal deverá apresentar certificado de vacina ou laudo assinado por médico veterinário atestando sua saúde. O não cumprimento da lei acarretará em multa de R\$ 1.000,00, a ser aplicada em dobro em caso de reincidência. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando o envio da matéria para manifestação de diferentes órgãos e entidades.

A Autarquia Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à iniciativa, porém sugeriu que a autorização de transporte seja restrita a animais com até 10 quilos; o Sindicato dos Taxistas, a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina (Sinttrol) também são favoráveis ao projeto, assim como a Transportes Coletivos Grande Londrina (TCGL) que sugeriu ajustes na redação. As comissões de Justiça, Legislação e Redação; de Política Urbana e Meio Ambiente e de Seguridade Social acolheram os pareceres técnicos e manifestaram-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo. Quorum: maioria simples.

**Restringe o uso de celulares no interior das agências bancárias (PL nº 50/2017)** – De autoria do vereador Ailton Nantes (PP), o projeto estabelece restrições ao uso de aparelhos de telefonia móvel nos espaços destinados a transações financeiras em espécie ou equivalente; no interior das agências bancárias e postos bancários. O projeto prevê que o uso do celular só será admitido em situações de emergência ou em casos de comprovada necessidade, desde que autorizado pelo gerente da unidade. Em caso de descumprimento da norma, a agência estará sujeita a multa de R\$ 2 mil, que será dobrada em caso de reincidência.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acolheu o parecer da assessoria jurídica e votou favoravelmente à tramitação da matéria. As comissões de Segurança Pública e de Desenvolvimento Econômico, por sua vez, solicitaram manifestação do Sindicato dos Bancários de Londrina e Região; da Federação Brasileira de Bancos (Febraban); do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Paraná (Sinlopar); do Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná (Sindicred-PR), do Procon Londrina; do Sindicato dos Vigilantes de Londrina e Região; e do 5º Batalhão de Polícia Militar (BPM) do Estado do Paraná.

As comissões de Segurança Pública e de Desenvolvimento Econômico manifestaram-se favoravelmente ao projeto apresentando o substitutivo nº 1, que faz mudanças na redação da matéria para atender parte das sugestões da Febraban. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer da assessoria jurídica e votou favoravelmente à tramitação do projeto, na forma do substitutivo. Quorum: maioria simples.

**Altera o prazo de vigência do Fundo Especial da Câmara (PL nº 112/2017)** – Iniciativa da Mesa Executiva do Legislativo, o projeto altera a redação da lei nº 10.842/2009 para ampliar o prazo de vigência do Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina, instituído para custeio das despesas do exercício. O projeto propõe estender a vigência do Fundo até 31 de dezembro de 2021, com o objetivo de assegurar recursos para a reforma e ampliação do prédio da Câmara, assim como aquisição de mobiliário. O plano de investimentos com a utilização dos recursos do Fundo Especial consta do atual Plano Plurianual e também deverá constar do próximo, a ser aprovado neste exercício e com vigência de 2018 a 20121. Atualmente o saldo do Fundo Especial da Câmara é de R\$ 13.700.000,00. As comissões de Justiça, Legislação e Redação e de

Finanças e Orçamento acolheram os pareceres técnicos e manifestaram-se favoravelmente à matéria. Quorum: 10 votos favoráveis.

### **DISCUSSÃO ÚNICA**

**Denomina Rua Paolo Sborgi via no loteamento Paysage Terra Nova (PL nº 107/2017)** – De autoria do vereador Gerson Araújo (PSDB), o projeto denomina Rua Paolo Sborgi via pública atualmente denominada Rua 9, localizada no loteamento Paysage Terra Nova, na zona Leste do município. O homenageado nasceu em Pietrasanta, na Itália, em 1939. Em 1951, aos 12 anos, mudou-se com a família para o Brasil, fixando moradia em Londrina em 1954. Entre as várias profissões que exerceu, foi provador e classificador de café, viajante, mecânico e administrador do Grêmio Literário e Recreativo Londrinense, época em que ajudou a movimentar a sociedade de Londrina. Casado com Marlene Ziober Sborgi, foi pai de quatro filhos e faleceu em abril de 2010, aos 71 anos. As comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Educação, Cultura e Desporto acolheram os pareceres técnicos e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quorum: maioria simples.

**Denomina Rua Pastor Pedro de Toledo via no loteamento Paysage Terra Nova (PL nº 111/2017)** – De autoria do vereador Junior Santos Rosa (PSD), o projeto denomina Pastor Pedro de Toledo via pública atualmente denominada Rua 06 no loteamento Paysage Terra Nova, na zona Leste do município. Nascido em Garça (SP), em 1946, chegou a Londrina com a família aos cinco anos de idade, para morar na antiga Vila do Grilo, onde hoje está localizado o Terminal Rodoviário. De origem humilde, lutou muito até se formar em mecânica de automóveis. Evangélico desde o nascimento, tornou-se ministro em 1980 e pastor presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Filadélfia em 1993. Fundou sua própria oficina em 1984, que até hoje é mantida por sua esposa, Suzana, e pelos cinco filhos. Faleceu aos 68 anos, em junho de 2015. As comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Educação, Cultura e Desporto acolheram os pareceres técnicos e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quorum: maioria simples.

**Denomina Rua Fernando Luiz Massaro via no loteamento Paysage Terra Nova (PL nº 118/2017)** – De autoria do vereador Péricles Deliberador (PSC), o projeto denomina Rua Fernando Luiz Massaro via pública atualmente denominada rua 1, localizada no loteamento Paysage Terra Nova, na zona Leste do município. Massaro nasceu em 1957, em Londrina, e tornou-se marceneiro e restaurador de móveis, profissão que aprendeu com o avô, o pioneiro Rodolfo Massaro. Com o tempo também tornou-se restaurador de automóveis, como pick-ups similares às utilizadas pelos colonizadores de Londrina. Chamado pelos amigos de “Bola”, dedicou sua vida à família, à profissão, aos amigos e às causas sociais, entre elas a construção da Capela São Vicente de Paulo e o Centro Comunitário do Patrimônio Aviação Velha. Casou-se com Vera Lucia Massaro, com quem teve três filhos. Faleceu em março de 2017, aos 59 anos. As comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Educação, Cultura e Desporto acolheram os pareceres técnicos e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quorum: maioria simples.

**Altera o nome da Escola Municipal José Hosken de Novaes (PL nº 123/2017)** – Iniciativa do Executivo, o projeto altera a lei nº 11.166/2011, que criou e denominou a Escola Municipal José Hosken de Novaes, no jardim Bandeirantes (zona Oeste), para dar à instituição o nome de Escola Municipal Doutor José Hosken de Novaes. De acordo com o autor, a inclusão da expressão “doutor” é necessária pois a mesma encontra-se grafada em toda a documentação escolar e administrativa utilizada desde abril de 2011, quando a escola deixou de ser uma instituição sob responsabilidade do Estado para tornar-se um órgão municipal. Hosken de Novaes nasceu em Carangola (MG) em 1917 e estudou Direito no Rio de Janeiro. Chegou a Londrina com a família em 1942, passando a dedicar-se à advocacia. Foi procurador geral do Estado, secretário de Estado da Fazenda e membro da Comissão Estadual de Revisão de Terras e Consultas. Em 1963 elegeu-se prefeito de Londrina e em 1979 foi escolhido vice-governador na gestão de Ney Braga. A Comissão de Justiça Legislação e Redação acolheu parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, apresentando o substitutivo nº 1, que revoga a lei nº 1.166/2011, alterando a súmula do projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto votou favoravelmente à matéria, na forma do substitutivo nº 1. Quorum: maioria simples.

### **PARECER PRÉVIO**

**Institui o Programa de Transporte Escolar gratuito para estudantes de baixa renda (PL nº 108/2017)** - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde os pareceres prévios das Comissões de Finanças e Orçamento; de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização; de Política Urbana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Desporto ao projeto de lei nº 108/2017, de autoria do Executivo, que institui no Município o Programa de Transporte Escolar gratuito para estudantes de baixa renda, que não têm condições de pagar pelo transporte urbano. O projeto muda a redação do artigo 36 da lei nº 5.496/1993, alterada pela última vez pela lei nº 12.393/2016, que instituiu o passe livre para todos os estudantes. De acordo com a proposta do Executivo, estudantes de cursos profissionais técnicos de nível médio; de cursos preparatórios para vestibular (cursinhos); de educação superior e pós-graduação passarão a pagar 50% da tarifa. Os alunos matriculados nestes mesmos cursos e os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) que estejam incluídos no Cadastro Único do Governo Federal poderão ter o benefício da isenção integral. Também continuarão a ter direito ao benefício da gratuidade total os estudantes do ensino fundamental e médio, desde que não recebam algum tipo de auxílio transporte. O projeto ainda prevê outros casos que darão direito à gratuidade total, entre eles crianças e adolescentes em situação de pobreza que frequentem regularmente serviço socioassistencial.

Na justificativa do projeto, o Executivo informa que em 2016, quando o benefício da gratuidade foi universalizado no município, o custo do programa chegou a R\$ 23.842.613,69, quase R\$ 9 milhões a mais que o previsto no orçamento do Município. No orçamento aprovado para 2017 foram reservados R\$ 21.850.000,00. Porém a previsão de custo, se mantidas as atuais isenções, é de R\$ 33.712.000,00.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto e apresentou as emendas nº 1 e nº 2. A emenda nº 1 inclui no grupo da isenção parcial (50%) os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e os alunos do ensino médio. Já a emenda nº 2 corrige a redação do inciso IV do artigo 36.

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente emitiu parecer prévio indicando a realização de audiência pública para debater o projeto, assim como a Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização, que também apresentou a emenda nº 3, alterando a redação da alínea “a” do inciso II do artigo 36-B, para dispensar o aluno matriculado entre o 1º e 5º ano do ensino fundamental da necessidade de inclusão no Cadastro Único. Acolhendo parecer jurídico, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente à emenda nº 3, apresentando subemenda com correções na redação.

A Comissão de Finanças e Orçamento não acolheu parecer da Controladoria Geral da Câmara e emitiu parecer prévio solicitando a realização de audiência pública. As comissões de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização; de Política Urbana e Meio Ambiente; e de Educação, Cultura e Desporto também emitiram pareceres prévios solicitando a realização de audiência pública e a manifestação dos cursos profissionalizantes Mater Ter Admirabilis, Senai, Senac e da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Quorum: 10 votos favoráveis.

**Determina que o consumidor visualize a tela do computador de estabelecimentos comerciais (PL nº 113/2017)** – Iniciativa do vereador Wilson Bittencourt (PSB), o projeto determina que em todo estabelecimento comercial ou de prestação de serviço a tela do computador deverá estar posicionada de modo que possa ser visualizada também pelo consumidor. A regulamentação da lei estabelecerá o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização. De acordo com o projeto, o comerciante que descumprir o previsto na lei estará sujeito a multa, que poderá chegar a R\$ 500,00 por dia. Segundo o autor, a medida visa possibilitar ao consumidor visualizar as informações que estão digitadas e conferir os descontos e os preços cobrados pelas mercadorias. Acolhendo parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, apresentando a emenda nº 1, que modifica a redação no artigo 9º para prever que as denúncias pelo não cumprimento da lei deverão ser feitas junto ao Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-Ld).

As comissões de Desenvolvimento Econômico e de Seguridade Social emitiram pareceres prévios solicitando a manifestação da Associação Comercial e Industrial de Londrina (Acil), da Associação Paranaense de Supermercados (Apras), do Sindicato do Comércio Varejista de Londrina e Região (Sincoval), da Federação Nacional dos Bancos (Febraban) e Procon. Quorum: maioria simples.

**Autoriza a doação de área ao Centro de Ensino Superior de Maringá – Cesumar (PL nº 132/2017)** – Os vereadores e vereadora analisam na tarde

desta quinta-feira o parecer prévio da Comissão de Justiça solicitando a realização de audiência pública para debater o projeto de lei nº 132/2017, de autoria do Executivo, que propõe a doação de área de 16.195,05 metros quadrados na Vila Santa Terezinha (zona Leste) ao Centro de Ensino Superior de Maringá (Cesumar), com o objetivo de permitir a ampliação do campus desta instituição. A área foi avaliada em R\$ 5 milhões pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens da Prefeitura de Londrina. O projeto define ainda diretrizes urbanísticas para implantação do novo empreendimento e altera zoneamento de lotes naquela região da cidade. A proposta estabelece também contrapartidas à donatária como a realização de ações sociais e esportivas em benefício da população circunvizinha; a realização de obras de infraestrutura e recuperação da malha asfáltica do município no valor de R\$ 3.100.000,00; e recuperação ambiental do fundo de vale. A matéria recebeu parecer favorável do Conselho Municipal da Cidade (CMC). Quorum para aprovação de audiência pública: maioria simples.

### **NOVO PRAZO PARA PARECER**

**Suspende o pagamento de quinquênio e de licença-prêmio aos servidores públicos municipais comissionados (PL nº 36/2017)** – Os vereadores e vereadora analisam solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina (Sindserv) para reenvio do projeto de lei nº 36/2017 para nova manifestação da entidade. Iniciativa do Executivo a proposta tramita em regime especial e altera o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município para suspender o pagamento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) e de licença-prêmio aos servidores públicos municipais comissionados. Anteriormente a Comissão de Justiça solicitou esclarecimentos sobre o pagamento do benefício à Procuradoria Geral do Município; à Controladoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, além da Procuradoria Jurídica, da Controladoria Geral e do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Londrina e ao Sindserv. Quorum: maioria simples.

**Institui o “Programa Lei Maria da Penha Vai à Escola” (PL nº 115/2017)** - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde a nova solicitação de prorrogação de prazo para manifestação do Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL) ao projeto de lei nº 115/2017, de autoria do vereador Gerson Araújo (PSDB), que Institui o Programa Lei Maria da Penha Vai à Escola. De acordo com a proposta, será obrigatório o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nos estabelecimentos da rede pública municipal e da rede privada, como forma de contribuir para o conhecimento da lei e levar à reflexão sobre o combate à violência contra a mulher.

No dia 13 de junho os vereadores aprovaram parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando a manifestação da Secretaria Municipal da Mulher; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Secretaria Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Sindicato dos Profissionais das Escolas Particulares de Londrina e Norte do Paraná (Sinpro); Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (Sinepe); Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina (Sindserv); Vara Maria da Penha; Comissão

da Mulher Advogada da OAB, Núcleo Maria da Pena da Universidade Estadual de Londrina (Numape / UEL) e Conselho Municipal de Educação. Quorum: maioria simples.

### **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

**Comissão de Projetos Estratégicos (PI 176/2017)** – O vereador Vilson Bittencourt (PSB) solicita cópia das atas de reuniões, lista de presença e currículos dos integrantes da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE), comissão autônoma e independente que atua na área cultural.

### **AGENDA DA SEMANA**

#### **Sexta-feira, 11/08**

**16 horas** - Audiência pública com o tema "**Reajuste de preços e alteração da tarifa mínima da Sanepar - Reflexos para o consumidor**", na sala de sessões do Legislativo. O debate será realizado pela Câmara Municipal de Londrina em parceria com a Câmara Municipal de Apucarana. Mais informações sobre este assunto com os vereadores Mario Takahashi (PV) pelo fone 99633-9899; Roberto Fú pelo fone 99998-0059 ou com o vereador Lucas Ortiz Leugi, fones (43) 99925-0382 e/ou 3420-7040.

#### **Segunda-feira, 14/08**

**19 horas** – Audiência pública com o tema "**Aumento dos casos de HIV/AIDS em jovens – Políticas públicas e enfrentamento**", na sala das sessões da Câmara Municipal de Londrina. O evento é promovido pela Comissão de Seguridade Social da Câmara de Vereadores e a Comissão Municipal de Prevenção e Controle de DST/HIV/AIDS (COMUNIAIDS) do Conselho Municipal de Saúde. Informações sobre este assunto com o vereador João Martins (PSL) presidente da Comissão de Seguridade, fone 3374-133 e com a coordenadora da COMUNIAIDS, Argéria Narciso, fones 3371-5753 e 99101-6106.

### **FALE COM OS VEREADORES**

<b>Ailton Nantes (PP)</b>	<b>3374-1380</b>	<a href="mailto:ailtonnantes@cml.pr.gov.br">ailtonnantes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Amauri Cardoso (PSDB)</b>	<b>3374-1378</b>	<a href="mailto:amauricardoso@cml.pr.gov.br">amauricardoso@cml.pr.gov.br</a>
<b>Boca Aberta (PR)</b>	<b>3374-1385</b>	<a href="mailto:bocaaberta@cml.pr.gov.br">bocaaberta@cml.pr.gov.br</a>
<b>Daniele Ziober (PPS)</b>	<b>3374-1372</b>	<a href="mailto:danieleziober@cml.pr.gov.br">danieleziober@cml.pr.gov.br</a>
<b>Eduardo Tominaga (DEM)</b>	<b>3374-1381</b>	<a href="mailto:eduardotominaga@cml.pr.gov.br">eduardotominaga@cml.pr.gov.br</a>
<b>Estevão da Zona Sul (PTN)</b>	<b>3374-1371</b>	<a href="mailto:estevaodazonasul@cml.pr.gov.br">estevaodazonasul@cml.pr.gov.br</a>
<b>Felipe Prochet (PSD)</b>	<b>3374-1384</b>	<a href="mailto:felipeprochet@cml.pr.gov.br">felipeprochet@cml.pr.gov.br</a>



Filipe Barros (PRB)	3374-1374	<a href="mailto:filipebarros@cml.pr.gov.br">filipebarros@cml.pr.gov.br</a>
Guilherme Belinati (PP)	3374-1390	<a href="mailto:guilhermabelinati@cml.pr.gov.br">guilhermabelinati@cml.pr.gov.br</a>
Jairo Tamura (PR)	3374-1370	<a href="mailto:jairotamura@cml.pr.gov.br">jairotamura@cml.pr.gov.br</a>
Jamil Janene (PP)	3374-1375	<a href="mailto:jamiljanene@cml.pr.gov.br">jamiljanene@cml.pr.gov.br</a>
João Martins (PSL)	3374-1373	<a href="mailto:joaomartins@cml.pr.gov.br">joaomartins@cml.pr.gov.br</a>
Junior Santos Rosa (PSD)	3374-1383	<a href="mailto:juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br">juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br</a>
Mario Takahashi (PV)	3374-1234	<a href="mailto:mariotakahashi@cml.pr.gov.br">mariotakahashi@cml.pr.gov.br</a>
P. Gerson Araújo (PSDB)	3374-1388	<a href="mailto:pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br">pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br</a>
Péricles Deliberador (PSC)	3374-1389	<a href="mailto:periclesdeliberador@cml.pr.gov.br">periclesdeliberador@cml.pr.gov.br</a>
Professor Rony (PTB)	3374-1382	<a href="mailto:professorrony@cml.pr.gov.br">professorrony@cml.pr.gov.br</a>
Roberto Fú (PDT)	3374-1376	<a href="mailto:robertofu@cml.pr.gov.br">robertofu@cml.pr.gov.br</a>
Vilson Bittencourt (PSB)	3374-1379	<a href="mailto:vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br">vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br</a>

## **EXPEDIENTE**

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

### **MESA EXECUTIVA 2017/2018**

**Mario Takahashi** (presidente); **Ailton Nantes** (vice-presidente), **Filipe Barros** (1º secretário); **Eduardo Tominaga** (2º secretário) e **João Martins** (3º secretário)

Coordenação Ana Paula Rodrigues Pinto MTB 2277PR Redação Silvana Leão MTB 2502PR Fotografia Devanir Parra MTB 2155PR e Fernando Cremones Fones (43) 3374-1326 e 3374-1327